

N 6

1878

Junho de Ophir de São
mo de Lagos, Provincia de Santa Catha.

Fla.
Oceano
(Canta)

Actas de Inventario

Filippe Barbosa da Silva

Inventariante

Antonio Joaquim Pereira

Inventariante

Actuacao

Acto do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e setenta
e oito do Anno e dia cinco de maio de Ago-
to do Anno Anno cento e setenta e oito
em meu Quatrocentos e setenta e oito
a informacao de pacheada que adjunta
de 17 e 18 de junho de 1878
Antonio da Silva Oceano e 1878. (Assinatura)

Antonio da Silva

Do as tutellas
no dir respect.
a J. 1957

Mo. Sum. Juiz de Officio Suplente: em
servicio.

Anteada no mais Inventariante
o Tutor do dito menor que prestará
juramento, e fará o deliberação por
cis. Lages 22 de Agosto de 1878

Carta
Informe a V.ª que no districto da Frequecia
de Baguass ante Sum. falliu um orphão de
nome Filipe, tutelado de Antonio Joaquim
Pereira deixando bens e herdando também orphão
na linha Collateral e porquê de tanta de proce-
der a inventario em seus bens, por isso, lizo um
conhecimento de V.ª que mandará o que for
necessário.

Lages 22 de Agosto de 1878

Officio de Officio

João José Thomaz da Costa

Certifico em Escritura alaineo assim
quando que nesta Cidade e fora do Car-
torio certifiquei ao tutor aq. uti. 22.º 1/1000
que o Antonio Joaquim Pereira pa-
ra prestar o juramento e ficou sci-
ente.

Lages 22 de Agosto de 1878

João José Thomaz da Costa

Auto de inventario, juramento
e declaração

Aos vinte e dois dias do mês
de Agosto do Anno de mil oito centos
e setenta e oito nesta Cidada de Lagoa
em Casa da residência de João de Othas
substituto Summa João de Castro Su-
mos por impedimento do mais, am-
de em Coimbra sem e sendo presente An-
tonio Joaquim Pereira, a este elle João
depois do juramento do Santo Evangelio
nos Alvaras do qual lhe incumbem
que bem e verdadeiramente, sendo de re-
ma f.º Serviço de inventariante do
Senhor de sua finca de tutellado Filipe,
dando os f.ºs a Carregado, sem
ocultar coisa alguma, dizendo
tudo os seus direitos (actos, dividas
passivas e activas. Que declarasse
em que dia bem e anno falleceu, se
por testamento ou entre qualque
disposições; quas os herdeiros que f.º
Cousas seus annos e idade e final-
mente que fizesse todas as declarações
precisas a boa ordem do inventario.

Recusado por elle o juramento ao
sem permitir cumprir e declarou
que seu ex-tutellado Filipe era filho
de S.ºs Antão Pereira de Sal-
va e de Lucrecia Tereza de Souza já
fallecidos e que falleceu no dia

3
da devida de fultro de emente anno,
sem testamento nem outro qualquer
disposicao. Que seus herdeiros seão
seus irmãos, visto nos ter diuidos
acordados nem discordantes. E co-
mo assim o Visse e Declarou foy este
tudo de prometto que assignou em
o Juiz. Em João José Thome da Costa
Escrivão que escrevi

Anteio Joaz de Faria

Titulo de herdeiros

Imãos

1.^o

Jose e Niculão Barbosa da Silva, idade
vinte e nove annos, Casado.

2.^o

Maria Lucrecia, vinte e oito annos, Casada
da Com João Rodrigues Barbosa - x

3.^o

Anna de Jesus, Casada com Antonio
Joaquim Pereira - x

4.^o

Maria de Sacramento, Casada com
João da Costa Ferreira - x

5.^o

Manoel Francisco Barbosa da Silva, ida
de vinte e tres annos - x

(Continua)

6.^o
+ Lucas Barbosa da Silva, idade vinte e
um annos - solteiro -
70

Leocadia, vinte annos, solteira, tutelada
da de Jose e Nicolao Barbosa da
Silva - 80

Francisca, idade treze annos, solteira
tutelada de Joao Rodrigues Barboza.

Como assim declarou foy este termo
que assignou como Juiz. Eu Jose Jose
Muniz da Costa Escrivao Escrivao
Castro
Antonio Jose y Pareda

6.^o
Assy vinte e tres de Agosto do anno de
mil oitocentos e setenta e oito nesta Cida-
de de Lago em mim Cartorio foy este an-
to concluso de Juiz de Officio substituto
Simão Joao da Costa Nunes, e foy este ter-
mo Eu Jose Jose Muniz da Costa Escri-
vao o Escrivao

6.^o
Nomeio tutor in factum, e bi-
dadão Jose Dias de Albuquerque Ci-
dade que prestara juramento
Obrigatoria foy a notificação ne-
cessaria para nomeação e a
ratificação, e magu da e hora
para esse fim. Lago 23 de Agosto
de 1870
Carta Data -

Data

Euoo nummo dia mus e anno retro dicta-
rado em um Cartorio no Jorão entre autos
entrequeis do parte do Juiz de Officio em
exercicio Summa João de Castro Nunes em
o Alapacho deito, e fez este termo. Eu João
João Summa do Cartorio Exercicio e Exercicio

Certifico que nesta Cidade e Jorão de Cartorio
notifiquei ao Cidadão José Dias de Amon-
bura Cidade para prestar o juramento e
fazer o juramento. Lagos 23 de Agosto de 88.

Ad-Heu

Exercicio

João José Summa do Cartorio

Summa de juramento do tutor infactum

As vinte e quatro dias do mes de Ago-
sto do Anno de mil oito centos e setenta e oito
neste Jorão de Lagos em cara da residência
do Juiz de Officio em exercicio Summa João
de Castro Nunes, como Presidente da Camara
Municipal, Amos fui vindo em Exercicio de seu
Cargo Alapacho emruado e sendo presente José
Dias de Amonbura Cidade a este o nummo
João de Amonbura o juramento dos Santos Evan-
ghos de qual lhe encargou que
bem e fielmente sumdo no mai se ser-
vise de tutor infactum do nummo neste
inventario, requirido, allegando, tudo o
quanto for em beneficio do nummo nummo
Exercicio por elle o juramento de ser o

promittio Cumprir e fi este termo que assi
gura Am o Jun. Eu José Antonio da Costa
Escrivão que o excevi

Castro
João Dias de Aguiar bay. Cid

Not 18100
Relig 60000
240000
Certifico que em Carta notifiquei aos
interessados José Niculás Barbosa da Silva
João Rodrigues Barbosa, João da Costa Tardella, Mano
el Francisco Barbosa da Silva, Lucas Barbosa
da Silva, Ezequiel Barbosa da Silva, e Fern-
cisca Barbosa da Silva e unto Cidada em
Meus proprios papeis a Antonio Joaquim
Barbosa, José Dias de Aguiar Cidada
tudo effectum do mesmo, João Augusto
Naveira Naves, Collector das Rendas Provinci-
aes e do Doutor Amador Jral para annua-
rem e approvaram lundado no dia 2 de Set.
entrando e ficando tudo scinto.

Lages 28 de Agosto de 1878

João José Antonio da Costa

Termo de Invenção em analia
dos

Aos dois de Setembro de anno de mil
oitto Centos e setenta e oito unto Cidada
de Lages em Carta da residencia de José de
Othello em exercicio Simão João de Castro
Nunes em exercicio unto terra na quali-
dade de Presidente da Cammora Municipi-
pal, amossei vms em Escritão abanes assi-
gnados e seus pygntes os interessados An

3

Antonio Joaquim Berra, Joao Rodrigues
 Barboza, Joao Augusto Xavier Muro e
 Jose Dias de Mombrya Cidre, a pedido
 dos meus intercedidos, Manuel Plancio
 Barboza da Silva, Joao da Costa Varrella, Jose
 Medeiros Barboza da Silva, Lucas Barboza
 da Silva, Libercia Barboza da Silva e
 Francisca e do Doutor Curador Geral dos
 Orphãos, louvaram-se os intercedidos uma
 valia de os intercedidos presentemente louva-
 ram-se um Francisco Borges do Ama-
 ral e Castro e o Collecter por parte da
 Fazenda louvou-se um Antonio Berra
 da dos Anjos. O Juiz acutou os louvando
 e mandou que fossem notificados para
 presentarem o juramento hoje as duas ho-
 ras da tarde e de tudo fizez este termo. Eu
 Joao Jose Muro da Costa Escrivaõ que o es-
 crevi.

Castro
 Antonio Joaquim Berra
 Joao Rodrigues Barboza
 Joao Augusto Xavier Muro
 Jose Dias de Mombrya Cidre

Certifico que nesta Cidade e Fora do Porto
 foi notificado aos avaliadores Francisco Bor-
 tes do Amaral, Castro e Antonio Berra da
 Silva para presentarem o juramento e ficarem
 presentes o que foi feito. Lagos 2 de Setembro de 1878.
 Joao Jose Muro da Costa

Termo de juramento ao cavalheiro

Aos dois dias do mês de Setembro do an-
no de mil e oitocentos e setenta e oito mil e
Cidade de Lagos em terra da residência
de seu de Offício em exercício Juiz
João de Castro Nunes, Juiz Ordinário
da Câmara e sua sede em Lourenço
Alves, nomeado e sendo ali presente
o Cavalheiro Francisco Borges de Ma-
ral e Castro e Antonio Pereira de Aguiar
a estes o seu Offício o juramento do
seu de Offício e o qual lhe
encarregou-se em bom e São Cincin-
cia, praticassem todos os bens que por
felicidade de Felipe Barboza da
Silva foram descritos pelo Inventário
te, dando os valores que em seus Cenci-
carios entenderem. E recibos de todos o
juramento assim o permittem Amparo
e se em tempo que assignaram em o
seus. Cujo valor e termo da Costa
Ermão e o qual.

Castro

Fran. Borges de Aguiar, Castro
Antonio Pereira de Aguiar

Auto da avaliação do lino.

Nos dias do mês de Setembro do
Anno de mil oitocentos e setenta e oito
mesta viduar de Lagoa em cura da re-
sidência de Juiz de Officio Juizante
João de Castro Nunes, em exercício nesta
vara Anno Presidente da Camara Municipal
apell e por impedimento do supran-
diti parente o mesmo Juiz, o inventari-
ante Antunes Jacquin Barina e avali-
admo Francisco do Burgo do Amaral
e Castro e Antunes Pereira do d'ajo, onde
fui visto em Escrição abaisada assinada, pe-
los Avaliados fôrão feita a avaliação
do lino a pderença que crão descritos
pelo inventariante e e do lino que a
baixa de si e se este lino. Cu Juiz José
Antônio da Costa Escrição que b. cou-
vi.

Quotação e Avaliação.

Declaram o inventariante que os lino que
ficaram por galh. e inventa de Felipe Bar-
boza da Silva são os seguintes:

Duas vacas Chucras em
crias, a quatorze mil reis cada uma e
Ambas por vinte e oito mil reis. Duas
vacas brancas, salteiras, a quinze mil
reis cada uma e Ambas por trinta mil reis
Nos touros de tres annos a dezesseis mil
reis cada um e todos por quarenta e oito mil

28 fôr

30 fôr

- 48000 mil reis - Seis tomos de dois annos a
de mil reis Cada um e todo por trinta mil
- 30000 Reis - Seis terminas Chucras de dois annos
a Dito mil reis e todas por vinte e Quatro
- 24000 mil reis - Quatro terminas terminas de
Anno a Cinco mil reis e todas por vinte
- 20000 mil reis - Quatro terminas terminas, com
- Cris a Quessio mil reis e todas por
- 16000 sessenta e Quatro mil reis - Seis ter-
cas Chucras Sollinas a dose mil reis
Cada uma e todas por trinta e seis mil
- 36000 mil reis - Quas terminas Chucras de dois
Annos a seis mil reis e ambas por dez
- 12000 mil reis - Seis terminas Chucras de um
no a tres mil reis e todas por nove mil
- 20000 9000 mil reis - Um tomo Criado por vinte mil reis.
Quatro egas Sollinas a quatro mil reis,
- 10000 Quessio mil reis - Cinco egas com
Cris a Cinco mil reis, vinte e Cris
mil reis - Quatro potros de dois annos
- 25000 a Cinco mil reis, vinte mil reis. Quatro
potrancas de Anno a mil e quinhentos
- 20000 mil e todo por seis mil reis - Um parter
por seis mil reis - Uma buta manica
- 11000 20000 por vinte mil reis - Uma buta Chucra
- 11000 20000 por dez mil reis - Um Cutra talho, por
- 11000 mil reis - Um potro de tres annos por
- 10000 dez mil reis - Seis potros de Anno a
Vris mil e quinhentos mil e todo por sete
- 11000 mil e quinhentos mil - Um um tomo
de tres annos, luvira inte Dithao a quem
talho de seis mil oito centos e trinta e no
de reis

Ceranos

Declaram haver ficado uma escrava de
umme Lima, preta, vinta e quatro annos
com tres filhos livres de ummo Lurino,
João e Maria, acharão valor quinhentos
mil reis -

500000

Raiz.

Declaram que este digo, que por fallecimento
de Silveira, ficou uma parte de Campo
e outros no Districto de Paqueta de Ba-
goas, que houve por herança paterna e
materna. Cujas partes é um Commum com
outros herdeiros, acharão valor um cento
sete Cento e Circumta e quatro mil reis

1.750000

Dize que as inventariadas Corde
uma parte de Campo e outros, por falle-
cimento de Jose da Costa Varella e de Lu-
cinda da Costa Varella, Cujas partes é um
Commum com outros herdeiros, nos Campo
de dita fidejuss Jose Varella, turtum outros no
Districto de Bagoas, acharão valor Cin-
centa mil reis -

500000

Dividas Activas

Dize que não ha Dividas Activas.

Passivos.

Dize que o monte inventariadas, aver a elle
inventariante a quantia de cento e nove
mil Cento e Quarenta e Cinco reis, porvin-
ta de corporas que formam no dho inventari-
ante na Qualisquer de turtos elle,
como se vi pela conta que apresenta e
segue que se junta ao outro e sem mais
da junta. Que deve da mais e

Quantia de Quarenta e um mil oito cen-
tos e trez reis, que pagou de Custas em in-
ventario que o humo inventariado foi
intressado, e na Tutela que assignou
Amo Amador do Antro em Custas

Dessa mais que um tem a ma-
tricula da escola inventariada em
razão de estar ella junta em outro inventa-
rio. O que se declara que se pagou por
Custas de Collecção e Tutela em Custas
nosso de juntas do Antro.

Termo de Declaração do inventa-
rio.

Em Acto seguinte, fizemos o
inventario por este foi declarado que
havia dado a Curadoria todo o livro do
inventario, sem occultar nada algu-
ma e que se por ventura de alguma
coisa se havia esquecido, prometia dis-
culpar o assim que chegasse ao seu
Conhecimento. Como assim o declarou
se este termo que assignou Amo o juiz.
Eu José José Thomaz da Costa Escrivão que
escrevi

Ante mim João José da Costa

Termo de Declaração do
Arbitrio.

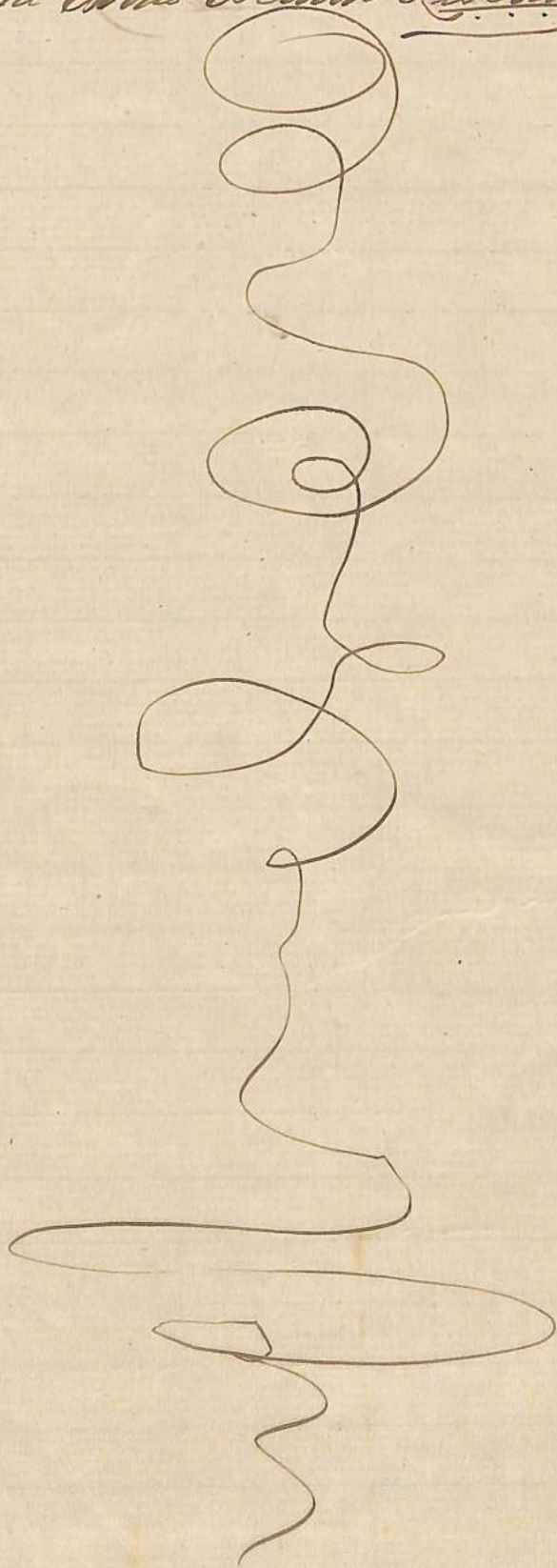
Em Acto seguinte também foi
pelo declarado pelo Arbitrio que
ellos seguem o promettere que promettem
devolver o livro ao valor que um livro em

Concunção entendeu valer os bens de herança.
 Deseja mais que são conhecidos
 os bens de herança, tendo que em
 vez de foras avaliados entre os mesmos
 bens em outro inventário, por parte de
 mais do inventariado. Como assim
 declarados se está bem que assigna-
 mos em o Juiz. Eu João José de Castro
 do Couto de Coimbra o escrevi

João José de Castro
 Escrivão de Cam. e Cont. de
 Coimbra e Juiz de Direito

Junta de

Atos seus dias do anno de Setenta e doze
no dia mil oitenta e setenta e quatro, entre
Cedou de Lagos um mui Custaria, pinto de
outro mui de pinto, digo, o Couto que ad-
ante se vi, e foy este termo. Eu Joao Jose
Thurro da Corte Escrivão escrevi



9

Conta das despesas do fidejussor
Baqueiro 27 de Agosto de 1872

2/69	sentinellas de pauco	6750	1811000
3/37	de Barta	2400	811000
2	mit' de chita largo	760	111920
2	mit' viscado	800	718600
2	lucos	640	211280
2	vide viscado	21330	211660
5/50	argodas	7360	711500
1	cobertor		411000
3/25	sentinellas viscado	900	211925
4/50	chita	700	311150
3/30	de argodas	800	711878
2/69	gajineta	900	211490
1	cor de cor ca		111600
2/69		900	211490
2	de murimor	2400	411800
1/50	amorim	800	711200
8/41	chita	800	511040
3	de chita	700	211100
7/41	chita	720	511280
3/85	de argodas da terra	950	411200
4	de argodas	600	211400
4/40	de viscado	958	311432
5/50	viscado	600	311300
1	cobertor		611000
1	cor xa		411000
	funerarias		711960

1091145

Antonio L. J. Pereira

Collectoria de Recaudas Gerais da Ci-
dade de Laguna 3 de Setembro de 1878.



(Cid.)

Yuntada

Atos cinco de Setembro de anno de
mil oit^o centos e setenta e oito n^{ta} Cida-
de de Lagos em meu Cartorio junto a estes
actos se certifica da matricula que adion-
te se vi e fi^o este termo. Eu Jo^o Jose Inade-
ro da Cort^o Escriu^o que o escrevi.

Mm Sr. Collector

Pape do que envia.

Lagos 2 de Setembro de 1878



(Assinatura)

Antonio Juaz Pereira inventariante dos bens do
finado Philippe Barbosa da Silva puciro p Certidão
a matricula da Escrava Lima que se acha Matricu-
lada sob n.º 941 da Matricula geral d'este
Município Como as averbações que constar
Assim pede a V.ª mandar
passar

C. R. M^{ce}

José Dias de Azevedo Cidde, Escrivã
do Collectoria de Rendas Geraes do to
Cidde de Lagos & & &

Certifico em cumprimento ao despacho
supra que revendo o livro da matricula
especial de todos os escravos, em o ditto
livro e folhas vinte e cinco, encontrei
a matricula requerida igual he
do teor seguinte - Numero de Ordem
da relação dezentos e treze - Nome
do Senhor - José Francisco Antonio Bar-
bosa da Silva - Residencia - Lagos -
Numero de Ordem da matricula Geral
do município - novecentos e quarenta.

equarenta e um, = Mas de laco e o Cete.
 Ducta da matricula = vinte e dois de
 Junho de mil oitocentos e setenta e dois.
 Nome do escravo Lima = Manoel Tim-
 mino, = Cor, preta, = idade de dez e seis an-
 nos, = Estado solteiro, = Filiação filho
 de Maria Nito, = Aptidão para o tra-
 balho qualquer trabalho = Profissão -
 Engenharia, Observação = Passou a
 pertencer ao herdado de Phileppe
 em vinte e sete de Março de mil oitocen-
 tos e setenta e sete. E quem couber do
 livro da matricula especial dos es-
 cravos aqui em um reporte nesta Col-
 latoria de Mandas Giram desta Cidade
 de Lagos aos 3 dias do mez de Setembro
 de 1878.

O Escrivão
 Manoel Timminho (Lido)

D 3.000
 R 1550
 4.550

11
P. 11

Atos sus Chios do mui, Aigo ao non dias
do mui de Setembro do anno de mil oito
Centos e oitenta e oito nesta Cidade de Lo-
go um um Costmro faze este outro Emble-
los do Juiz d. Opharo Suplente em exercicio
Alfons Jose Joaquim da Cunha Casos e fize
este termo. Eu Juiz Jose Antonio de Costa Saes
mã e Peoni

Chos

Fica marcado a prap de uma au-
diencia para dentro d'elle digeren
as interuados sobre a descripcao
e avaliacao do bem, a qual coes-
ra depois de publicada em aus
diencia. Logo 10 de Setembro
de 1878

Audiencia do dia
11 de Setembro de 1878.

Nesta Audiencia que
na Salla das Sesões da Camara Municipi-
pal fannos estava os Senhores do Costmro o
Juiz d. Opharo e Amantos suplente d. Aigo
Suplente em exercicio Alfons Jose Joaquim
da Cunha Casos não houve requerente.
— Pelo Juiz foi publicado o despacho proferi-
do nos Autos de inventario do bens do finado
Filippe Barbosa da Silva assignando
o prazo de uma Audiencia para dentro
delle Annun os interuados sobre a avalia-
cao e descripcao. Sendo apregoados de o pr-
tiro se d. não estarem presentes e fize este

este livro que assignare anno o Juiz. Eu João
José Thomaz da Costa Escrivão que o escrevi—
(Assignados) Cunha Bassos—Domingos Leite.

Clada mais se continha em dito livro
Aluno do que assigna fôr transcripto, ao
original me retorta em meu poder. Cartorio
dos ouros de Setembro do anno em principio de
claras. Eu João José Thomaz da Costa Escrivão
de Ophato que o escrevi (Assignados)

João José Thomaz da Costa

500
Certifico que Comoparado de uma audien-
cia Ann que os interessados trissim de
sobre a descripção, Avaliação do livro o
que deu se. Lagos 18 de Setembro de 1878.

Observado

João José Thomaz da Costa

Cp. 11

Coz fôr Enchugo São João de Ophato suplente
Alfaro José Joaquim da Cunha Bassos e
filho de Paulo. Eu João José Thomaz da Costa Es-
crivão que o escrevi (Assignados)

Cp. 12

Visto ao Curador qual oração,
e ao Collector dos R. R. P. R. Lagos
18 de Setembro de 1878

C. J. P.

Data

Aos duzentos e Setenta e cinco de mil

coms fanchum e granitien.
de granitien e um anil cith
cith e thue air, reguets re
re si ^{3^a} *Lages Loch W. de*
1878. *Comado fanch - fanch*
Si Comado fanch:

Com tump, e reguets que re
turbos tola e comidua, com na
pantithas para com os meus co
rethellos de momeica que
figura e lles bene reguets re
os um compro. *Lages fanch*
re fanch - fanch

Dato

Com momeica dia um e com momeica
dicionado um um Com momeica momeica
e lles Com momeica per fanch de fanch de
Optico fanch fanch fanch fanch fanch
de fanch de fanch fanch fanch fanch
Com momeica Com momeica fanch fanch
e lles Com momeica fanch fanch fanch
e lles Com momeica fanch fanch fanch
e lles Com momeica fanch fanch fanch

De Voto.

Dois vinte e um de Setembro do anno de mil oitenta e setenta e oito nesta Cidade de Lagos um Mm. Coutinho fizesse entre outros com voto do Collector das Rendas Provincias Joo Augusto Xavier Nery e fizesse este termo. Eu Joo Jose Simoes da Costa Escrivão e escrevi.

Em Voto.

Carreado em a descripção e avaliação do presente Inventario, e bem assim com o pagamento ao herdeiro de todos os bens inventariados. Requirer que se pague ao Collector do fustado por seu a Fazenda Provincial em bolçada de De cinco que lhe e devidos. Collectoria das Rendas Provincias da cidade de Lagos. 25 de Setembro de 1878.

O Collector Joo Augusto Xavier Nery

Data

Dois vint e um de um e anno supra deo. eado um Mm. Coutinho me Joo entre outros entre que por parte do Collector das Rendas Provincias em a reparte supra e fizesse este termo. Eu Joo Jose Simoes da Costa Escrivão e escrevi.

Ch.

Dois vinte e cinco de Setembro do anno de mil oitenta e setenta e oito nesta Cidade de Lagos um Mm. Coutinho fizesse entre outros entre Collectores e fizesse de Ophir de S. Paulo e fizesse este termo.

Alfons José Joaquim da Cunha Passos e
este termo. Eu João José Thomaz da Costa Es.
Curador Escriu.

Es.

Os praticantes de fora de bens
marcho e monte moir, deparam
bens para pagamento de divida
passiva com o f.º 1.º v.º com
agual concordam a Collector e
a curador qual os expõe. Feito
o que deducão a decima a fa-
zenda Provincial, deparam
bens quantos bastam para
este pagamento, e divida a
resta em tantas partes is
quas quantos forem os her-
deiros dando-se a cada um
da quintaes. Lago 26 de
Setembro de 1848

Data

Em mmo dia m e anno supra de
Claro em um Cartorio my foras este
Auto integro por parte do juiz de Officio
Mestres Alfons José Joaquim da Cunha
Passos e este termo. Eu João José Thomaz
da Costa Escriu que Escriu.

Notifico que auto Cidao e fora do Cartorio
Notifiquei os praticantes para em dia 15 do
Corrente da Cua do juiz, procederem a pagamento de
monte e fidejussão. Lago 26 de Outu-
bro de 1848.

Escriu

João José Thomaz da Costa Es.

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e oitenta e setenta e oito, aos
 quinze de Outubro do anno acima dito, nos
 ta Cidade de Lagos em Casa da residencia
 do Juiz de Alcaide e Ouvidor Sepulchro Affonso
 Joze Joazequin da Cunha Passos, presente o
 mesmo Juiz Amador Juiz vindo em Exercicio de Ed. 3/100
 seu Cargo Alvarao nomeado e sendo Provedor Del. 6/100
 presentes os Juizes Joazequin Rodrigues de Alai At. 9/100
 de e Roberto Guilherme Sanford Cogoi, a todos
 o Juiz encarregou que bem e satisfatoriamente
 sem dolo ou ma' fe' e segundo o juramento
 de seus Cargos fizessem a Partilha deute in-
 ventorio do que couber por elles assim e promul-
 garem Cumprido e foy feito Auto que assigna-
 ras com o Juiz. Eu Joze Jose Amador da Costa
Escrevi e escrevi

Joze Jose

Juiz de Alcaide
Roberto Guilherme Sanford Cogoi
Joze Jose Amador da Costa

Carta da Partilha

Ed. 3/100
Cada Cart. 4/100
Co. Alca 4/320

Alcaide de Juiz e Partilha importante e mun-
 de mil do Voto intermunicado na quantia
 de dois Centos setenta e quatro e nove mil
 mil, quatrocentos e trinta e nove mil. Acha Di. 4/339

Acharão importar a dívida passiva recla-
 mada em Cento e Cincoenta mil nove em-
 150/958 to e Cincoenta e oito reis = Acharão im-
 portar a dívida deigo, importar o montante par-
 tial pelos herdeiros em dois Centos quinhun-
 tos e noventa e oito mil trezentos e oitenta
 259/838 Um rio - Acharão importar a dívida
 a Segunda Provincial, a razão de dez por
 Cento Alameda do monte parcial, em
 Anuário e Cincoenta e nove mil oito em-
 259/838 to e trinta e oito reis - Acharão impor-
 tar a legítima de Cada herdeiro em trezen-
 tos e trinta e quatro mil setecentos e no-
 324/779 venta e sete reis = Acharão que Cada her-
 deiro tem de pagar a Segunda a quantia
 de trinta e dois mil quatro Centos e se-
 324/779 tenta e nove reis = Assim fazer o seu pro-
 prio o Cálculo da Partilha para se empor-
 tado com elle fazer-se os respectivos
 pagamentos e foi este termo que assignou
 para partilha. Eu João Francisco da Silva
 Escrivão que o escrevi

Joaquim e Luiz de Athayde
 Roberto Guilherme Campos e Logio

Pagamento feito ao Ouvidor Antonio Joaquim
 Serra da quantia de Cento e Cincoenta mil
 150/958 nove Centos e Cincoenta e oito reis = Numa

15

Clara para seu pagamento na escravidão
 na, com três filhos livres a importância de
 cento e cinquenta mil novecentos e cinquem-
 ta e oito réis. Assim houve e foi feito es- 150.958
 te pagamento e o valor do pago do que lhe
 ficou a dar o inventário de fin este termo
 que assignou com os partidos. Eu João José
 Moura da Costa Escrivão que o escrevi

Joaquim Paiz de Albuquerque
 Roberto Guilherme Sanfem Coutinho

Pagamento feito ao herdeiro Anna de Jesus
 Cipriada com Antonio Joaquim Pereira da
 quantia de trezentos e vinte e quatro mil
 setecentos e noventa e sete réis, que lhe pertencem 324.977
 e de legítima por fallecimento de seu irmão.
 Clara primariamente para seu pa-
 gamento na escravidão sua, com três filhos
 livres a quantia de trezentos e quarenta e
 nove mil e quarenta e oito réis. 349.042.
 Foi lançado de mais em seu pagamento
 a quantia de vinte e quatro mil e oitocentos
 e quarenta e cinco réis, cuja quantia tem 24.145.
 de seu pai o herdeiro por Sicutis Paulo
 da Silva. Assim houve e foi feito
 feito este pagamento e fin este termo que
 assignou com os partidos. Eu João José
 Moura da Costa Escrivão de Ophir

de Ophar que o escriu

Joaquim Luiz de Almeida
Roberto Guilherme Taveira Lagoa

3244797 **Pagamento feito ao Tendoiro Jose e Si-**
cilia da Silva da quantia de
trinta e vinte e quatro mil setecentos
e noventa e sete reis em que importou a
sua legitima - **Hoje** **primamente**
o que lhe tem de pagar o herdeiro Antonio
Joaquim Pereira, vinte e quatro mil e cem
244245. trezentos e cinquenta e cinco reis - **Hoje** **agora**
de de Campos e noventa e sete mil e setecentos
trezentos e setenta e sete mil e setecentos e
Lucinda de Costa Taveira e sua parte e um
Comum com outros herdeiros nos Campos
de de Jose Taveira por cinquenta mil
Sofor. reis - **Hoje** **quatro e noventa e setecentos**
a quatro mil reis e todos por duzentos mil
16000 reis - **Cinco e noventa e setecentos e cinco**
25000 mil reis e todos por vinte e cinco mil reis -
Quatro e noventa e setecentos e cinco mil e
60000 mil reis e todos por dois mil reis -
Quatro e noventa e setecentos e cinco mil e
Sofor. reis e todos por vinte mil reis - **Um parte**
Esfor. por dois mil reis - **Seis e noventa e setecentos**
a dois mil e quinhentos reis e todos por sete
7500 mil e quinhentos reis **Um parte todos por**

por mil reis - Três terminos Chucros de dois annos a oito mil reis, e todos por vinte e quatro mil reis - Três terminos de dois annos a dez mil reis e todos por trinta mil reis. Duas vacas Chucros Com Cuias a quatorze mil reis e ambas por vinte e oito mil reis - Três terminos de tres annos a dez mil reis e todos por quarenta e oito mil reis - Duas terminas Chucros de dois annos a seis mil reis e ambas por doze mil reis - Três terminos de anno a tres mil reis, ouer mil reis
 O que o inventariante tinha em um termo de tres annos, dois mil oitocentos e trinta e nove mil
 Três terminas mancos de anno a cinco mil reis e duas por quinze mil reis Em um termo Criado Annuo a quantia de duzentos e trinta mil - Annuos as parcelas de tres e supra - 215 -
 Trinta e vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete mil - Assim haver o juiz por feito este pagamento e assignar com o parti-
 dos. Eu João José Simão da Costa Escrivo
 que o escrevi.

Joaquim Luiz de Moraes
 Roberto Guilherme Sanford Braga

Pagamento feito a Senhora Maria Luccin
 da Carada Com João Rodrigues Barbosa do que
 lhe pertence por fidejussão de seu irmão, de
 trinta e vinte e quatro mil oitocentos e noventa

394/1797 e noventa e sete reis - Havrá finalmente por
te um seu pagamento nos Campos, matos
da Fazenda numa parte correspondente ao
valor de Quarenta e noventa e seis mil tre-

292/333 centos e trinta e tres reis - Havrá mais
duas vacas marecas solteiras a quinze
32000 mil reis e todas por trinta mil reis =

Havrá finalmente um seu termo criado
summa a quantia de seis mil quatro
2/464 centos e cinquenta e quatro reis summan-
do parcelas supra a quantia de trinta
e vinte e quatro mil sete centos e noventa

324/1797 e sete reis = Assim houve o que se fizo
este pagamento e se este termo que aqui
gostei com os pastores. Eu João de Almeida
da Costa Escrivão que o escrevi

João de Almeida
Roberto Guilherme Pinheiro da Silva

R. Pagamento feito a Senhora Maria de Sa
Carmo da quantia de trinta e sete
e quatro mil sete centos e noventa e sete
324/1797 reis - Nos Campos e matos da Fazenda
a quantia de seis mil e matos da Fazenda ha-
verá numa parte no valor de Quarenta e
noventa e seis mil trinta e tres
292/333 reis - Duas vacas com crias a quinze
32000 mil reis e ambas por trinta e seis mil reis =

Em um tempo criado, somando a quantia de
quatro Centos e sessenta e quatro reis - Som-
mas as parcelas supra a quantia de tre-
scentos e vinte e quatro mil sete Centos e no-
venta e sete reis - Assim houve o seu pr. fto 324/799
este pagamento e fir este tempo que esse
quint Com o Partidario. Eu João José de Almeida
da Costa Escrivão que o escrevi.

João José de Almeida
Roberto Guilherme da Silva

Pagamento feito ao Fideiussor Manoel Ho-
rreio Barboza da Silva da quantia de
trezentos e vinte e quatro mil sete Centos e
noventa e sete Reis - Havendo para seu 324/799
pagamento nos Campos e Matto do
Assessor a quantia deigo, uma parte ex-
respondeu de valor de duzentos e sessenta
e seis mil trezentos e vinte e dois reis - 292/332

Assim como houve com o Rio a
seis mil reis e omlas por trinta e seis
mil reis - Em um tempo criado som- 324/799
te quatro Centos e sessenta e quatro reis 454

Sommas as parcelas supra a quan-
tia de trezentos e vinte e quatro mil sete
Centos e noventa e sete reis - Assim houve 324/799
o seu pr. fto este pagamento e fir este
tempo que assigna Com o Partidario. Eu

Eu João José Torro da Costa Escrivão que o
escrevi

Joaquim Luiz de Alencar
Roberto Guilherme Campos Lagoa

324/777 Pagamento feito ao Sr. Lucas Bar-
bosa da Silva da quantia de trezentos e vinte
e quatro mil sete centos e noventa e sete reis
que lhe pertencem por fidejussão de seu
irmão - Haverá firmemente em seu
pagamento Uma Vista Branca por vinte
e quatro mil reis - Um outro de dois annos por
doze mil reis - Um terceiro Criado a quan-
tia de sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta
e quatro mil - Nos annos e meados da
terceira haverá uma parte corresponden-
te ao valor de sessenta e noventa e dois mil
e trezentos e trinta e tres - Sommam as
parcelas supra a quantia de trezentos
e vinte e quatro mil sete centos e noventa
e sete reis - Assim houve o seguinte futo
este pagamento e foi este termo que assi-
gnou com o partidouro. Eu João José Torro
da Costa Escrivão que o escrevi.

Joaquim Luiz de Alencar
Roberto Guilherme Campos Lagoa

Pagamento feito a Sra. Maria Lucinda

Locadria da quantia de trezentos e vinte
e quatro mil sete centos e noventa e sete reis - 324/177
que lhe pertence por fallimento de sua mãe
digo de sua viúva. E a Vossa Magestade
em seu pagamento nos campos e matto da
Fazenda de uma parte Comprometendo ao valor
de duzentos e noventa e dois mil trezentos
e trinta e tres reis - Duas vacas Churras 292/333
Sete vacas a sete mil reis cada uma e com
bas por vinte e quatro mil reis - Com um
torro Criado a quantia de oito mil qua- 24/00
tro centos e sessenta e quatro reis - Sommao 8/404
as parcelas supra a quantia de trezentos e
vinte e quatro mil sete centos e noventa e
sete reis - Assim houve o juiz por feito em
pagamento e assignou com os partidos. 324/177
E eu sou o Juiz de esta Causa que
escrevi

Francisco de Azevedo
Roberto Guilherme Clifford Cordeiro

Pagamento feito a herdeira D. Maria Fran-
cisca da quantia de trezentos e vinte e qua- 324/177
tro mil sete centos e noventa e sete reis
que lhe pertence por fallimento de sua mãe.
E a Vossa Magestade em seu pa-
gamento nos campos e matto da Foun-
da de uma parte Comprometendo ao valor
de duzentos e noventa e dois mil trezentos e trinta

892/333. e trinta e tres reis = Uma Terceira moada

5000 por Cinco mil reis = Uma sacca Chucra

12000 Soltera por dez mil reis = Uma mulla

10000 Chucra por dez mil reis = No termo criado

Summa Cinco mil quatro Centos e sessenta

5464 e quatro reis = Sommam as porcellas eu.

por a quantia de trezentos e trinta e quatro

324/197 mil Sete Centos e sessenta e sete reis =

Attesto por o Juiz do futo este pagamento

e foi este termo que assignou com o partido

dos. Eu Joao Joseph Xavier da Costa Escrivão

descrevi

Jo. de S.

Francisco Luiz de Azevedo

Roberto Guilherme e Augusto Lagoa

29

Junta da

Atto Quinze dias do mes de Outubro do anno
de mil e trezentos e sessenta e sete nesta Cidade
de Lagos em um Cartorio junto a certos autos
a Rua, e Cartorio que a seguir se vem
e foi este termo. Eu Joao Joseph Xavier da Costa
Escrivão que o descrevi

Quia para pagamento de imposto

Jose Niculão Barboza da Silva, e outros, bradei-
 aos Collectores do Fimado Philippe Barboza da
 Silva. Vós a Collectoria pagar a quantia de du-
 zentos e Cincenta e nove mil oitenta e trinta
 e oito reis, decima de du por cento addida de q.
 de 2:598\$384 em que importou o montante partit.
 pelo oito irmão do inventariado, cabendo a cada
 um pagar 324\$79, segundo o calculo da partilha.

Lages 15 de Outubro de 1878.

Assinado de Officio.

João Baptista da Costa.

Collector de Renditas Gerais da cidade de
 de Lages 15 de Outubro de 1878.



Assinado de Officio.

5

2.

18

3

10



N. 2



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

259, 832

3 por cento adicional

3

Rs. 259\$838

259\$838

Exercicio de 1878--1879

O Sr. Joz. Nicolson Barboza de Lima tro-
vando-se de Joz. Felippe Barboza de Lima -
Pagará a quantia de duzentos e cinquenta e
um mil e oitocentos e trinta e oito
do imposto de Terra de 1892 das heranças
e legados, de Joz. Nicolson Barboza de Lima
de 2592,381, em que importou o monte
partido pelos oito irmãos do inventa-
rio de

Colectoría Provincial de la Cilla de la Laga 15
de Octubre de 1872.

O Collector,

O Escrivão.

Joas Auguste Kain
für Frau Hofmann & Co.

Collectoria de Rendimentos da Cidade de
de Lagos 15 de Outubro d 1878.



Chaves (Rio.)

Assm. Juiz de Ophiro.

Assm. a. B.º que os testam. do
pharo Loucudia e Francisco Jose Nicullos
Barbosa da Silva e João Rodrigues Barbosa
já tem inscriptas hypothecas em favor dos
mimos. Refiro e ordm. e de fe.

Leges 23 de Outubro de 1878.

João José Thomaz da Costa

Op.º

Em data supra fizeo estas autos comelmos
de juiz de Ophiro. Assm. Joze Joaquim da
Cunha Barros e J.º est. Thomaz. Eu Juiz
Joze Thomaz da Costa Escrivão rescuro.

Op.º

Subao a conclusao de sent. Juiz
de Direito. Leges 23 de Outubro
de 1878.

Costa

Data

Em data supra me fizeo estas autos
integros por parte do juiz de Ophiro
Suplente. Assm. Joze Joaquim da
Cunha Barros com o despecto supra
e fizeo termo. Eu Juiz Joze Thomaz da
Costa Escrivão rescuro.

Vai sellar dequente folhas d'auto auto
sem emm pagar o sello por premissal or

de oito quinhentos Na importância de
3247978. Cada um. Lago 28 de
tudo de 1878. Observando

(Certo)

(Certo também se vê)

Ch.º 3

3.100

P.º trinta e quatro cento e mil.
Lago 6 de 9 de 1878.

Novas

(Certo)

(Certo também se vê)

Ch.º 4

3.200

P.º trinta e quatro cento e mil pro-
porção. Lago 6 de 9 de 1878.

Novas

(Certo)

Atos de Novembro de anno de mil oito
centos e setenta e oito entre Cédulo de La-
ges em nome Cartório fizes entre Autos
Conclusão de Juiz de Officio de Juiz
de Direito Primeiro Lourenço Dias Baptis-
ta e fiz este termo. Em Yoro Yueshuro
da Costa. Escrivão e Escrivão

Ch.º prop. em Yoro

Visto entre autos de. Julgo por Sac-
tor a partilha de 14 a 12 Vere-
dos bens do falecido Felipe Barbosa
da Silva para que produza seus
devidos e legas e fizes e segun-
da e cumpra como nella se contin-
ha e as curtos pulos fizes

14 a 1878

Intimados por esta Carta 7 de
Novembro de 1872

Laureo Dias Baptista

Cumpra-se Carta 18 de Novembro
de 1872

Carta

Data.

Esta Carta Supra em forã entre outros entre
quos for facta de João de Opharo Baptista Al
fons José Joaquim da Cunha Bassos em o d^o
papel Supra e foy este termo. Eu João José
Thurro da Costa Escrivão Juiz o Escrivão.

Certifico ter intimado a sentença supra
e supra os intimados José Nicoláo Barbosa da
Silva - João Rodrigues Barbosa - Antonio Joa-
quim Pereira - João da Costa Varella - Manoel Netto e alij.
el Florencio Barbosa da Silva - Lucas Barbosa
da Silva. Lucinda - e Francisco, os tutores in
factum e Doutor Curador geral dos Opharos.

Quato forã intimados em suas proprias
pessoas e os mais presentes.

Cidade de Lagos 12 de Dezembro
de 1872

Assinatura
João José Thurro da Costa



Carta

Carta

Conta

Ao Juiz de Direito Intencao Ao Juiz Castro Juramento Ao Juiz Poffor Par. interline.	5000 14600 5000
---	--

Acrescimos

Aut. T. equis inform. Autos Par. Raza Salp. e Diligencia	134500 154520 70000	99420
---	--	--

Mediadores

Cada um	164500	330000
----------------	---------------	---------------

Partidarios

Cada um	40	8000
----------------	-----------	-------------

Acusador geral		40000
-----------------------	--	--------------

Porteiros		4000
------------------	--	-------------

Sella proprioel		34200
------------------------	--	--------------

Sella fixo.		40000
--------------------	--	--------------

Supra do Ind. str.		44750
---------------------------	--	--------------

Conta e Reten.		4000
-----------------------	--	-------------

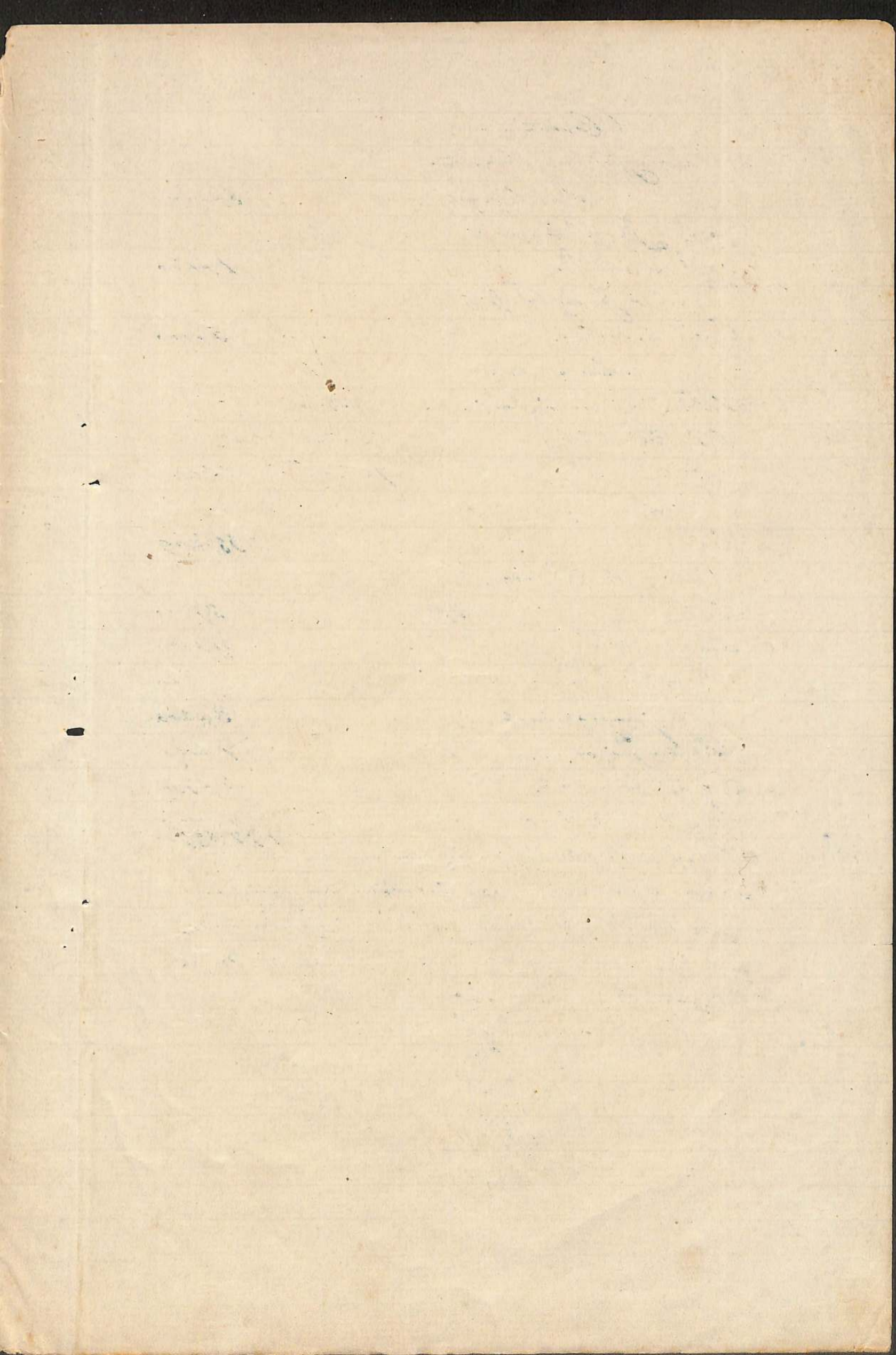
7724370

Summa cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete.

Toma a cada um dos autos de direito a pagar
 a quantia de vinte e cinco mil e quinhentos,
 eguarenta e cinco reis. Lagos 12 de
 Setembro de 1872.

Contrador

Antonio Jose Candido

18

